

<< COMUNICADO >>**Pregão Eletrônico nº 024/2024 - REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PARA USO NAS CRECHES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE REGISTRO.**

Comunicamos às interessadas que após análise do pedido de esclarecimento, a Equipe de Apoio designada para o certame se manifestou com as seguintes respostas:

- 1- *“No termo de referencia do edital consta na descrição do produto ALOE VERA, como os produtos que contem essa matéria prima tem o custo maior do que os que não contem ,gostaria de saber se de fato essa exigência (ALOE VERA) vai ser observada ,e plausível de desclassificação ? tanto na hora do certame como na analise das amostras ?”*

Resposta: *“É imprescindível a presença do aloe vera na composição da fralda, pois o mesmo possui propriedades medicinais que agem como hidratante, suavizante e cicatrizante, proporcionando mais conforto para o bebê durante o uso da mesma. Informo ainda que, no momento da análise das amostras, o item(fralda) que não apresentar o aloe vera em sua composição, será desclassificado.”*

Complementam ainda:

“Nossas crianças permanecem na creche durante o período integral de nove horas e vinte minutos e todos esses benefícios do aloe vera são importantes para a qualidade das nossas crianças durante esse período.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de maio de 2024.

MARJORIE YURI TAMASHIRO
Pregoeira